

Acuerdos Bilaterales

Clasificación: 325-2008

Fecha-de Ingreso: 5 de enero de 2009

Nombre de Acuerdo: Primera Emenda ao Acordo entre A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos por meio do Departamento de Desenvolvimento Integral da Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral e Universidade Estadual de Campinas relativo ao programa de Bolsas da OEA suscrito em 3 (trés) de dezembro de 2002

Partes: SG/OAS & Universidade Estadual de Campinas

Referencia: UEC

Fecha de Firma: 19 de noviembre de 2008

Fecha de Inicio:

Fecha de Terminación:

Lugar de Firma:

Unidad Encargada:

Persona Encargada:

Original:

Claves:

Cierre del proceso:



Departamento de Desarrollo Humano

DDH/117/08

18 de noviembre de 2008

A: Alfonso Quiñónez
Secretario Ejecutivo para el Desarrollo Integral

C.C: Kenneth Frankel
Director, Departamento de Servicios Legales

DE: Maria Levens
Directora del Departamento de Desarrollo Humano

ASUNTO: Delegación de Autoridad

Con el propósito de expandir y mantener el Consorcio de Universidades de la OEA, el Departamento de Desarrollo Humano desea formalizar la Enmienda al Acuerdo de Cooperación con La Estadual de Campinas en Brasil, a través de la firma de la Enmienda anexa.

Le agradecería si usted pudiese aprobar la Delegación de Autoridad necesaria para que yo pueda firmar ésta Enmienda en representación del Secretario General.

DELEGACIÓN DE AUTORIDAD

ENMIENDA AL ACUERDO DE COOPERACIÓN

**ACUERDO ENTRE LA SECRETARÍA GENERAL
DE LA ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS, A TRAVÉS DEL
DEPARTAMENTO DE DESARROLLO HUMANO,**

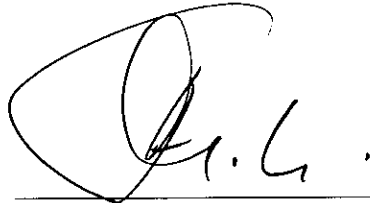
Y

La Universidad Estadual de Campinas en Brasil

**PARA
LOS PROGRAMAS DE DESARROLLO HUMANO DE LA OEA**

Yo, Alfonso Quiñónez, Secretario Ejecutivo para el Desarrollo Integral de la Organización de Estados Americanos ("OEA"), autorizo a la Sra. Maria Levens, Directora del Departamento de Desarrollo Humano (DDH), la firma del Acuerdo arriba mencionado en representación del Sr. Secretario General de la OEA.

Esta delegación de autoridad expira el 18 de diciembre del 2008.



X Alfonso Quiñónez
Secretario Ejecutivo para el Desarrollo Integral

Lugar: Washington D.C.

Fecha: 18 de noviembre de 2008

**PRIMERA EMENDA AO ACORDO ENTRE
A SECRETARIA GERAL DA ORGANIZACAO DOS ESTADOS
AMERICANOS
POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA
EXECUTIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
RELATIVO
AO PROGRAMA DE BOLSAS DA OEA
SUSCRITO EM 3 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2002**

As partes desta emenda, Universidade Estadual de Campinas, em adiante "UNICAMP" e a Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, em adiante SG/OEA, por meio do Departamento de Desenvolvimento Humano, em adiante DDH e da Secretaria Executiva Para o Desenvolvimento Integral.

CONSIDERANDO:

Que no dia 3 (três) de dezembro de 2002, subscreveram um Acordo, em adiante o Acordo de dezembro/2002, relativo ao Programa de Bolsas e Capacitação e Desenvolvimento Humano da OEA.

Que a UNICAMP e a SG/OEA, por meio do Departamento de Desenvolvimento Humano, em adiante DDH, da Secretaria Executiva para o Desenvolvimento Integral, desejam modificar a cláusula de "Duração, Emendas e Conclusão" do Acordo, contida nos artigos 7.1 e 7.2 do Acordo de dezembro/2002;

Que as Partes, desejam fazer uma emenda na clausula "Programas e Requisitos", e adicionaram ao Acordo de dezembro/2002, o artigo 3.3.

Que o artigo 7.4 do Acordo de dezembro/2002, estabelece que tal Acordo poderá ser modificado por meio de notas assinadas por representantes de ambas partes devidamente autorizadas y com data, mas, sempre e quando nenhuma modificação seja feita de maneira a alterar retroativamente as conclusões ou as condições vigentes da bolsa, em prejuízo de qualquer bolsista que esteja freqüentando o curso nesse momento.

ACORDAM O SEGUINTE:

PRIMEIRO: Modificar o Artigo 7.1 e 7.2 do Acordo de 3 (três) de dezembro de 2002 nos seguintes termos:

DURAÇÃO, EMENDA E CONCLUSÃO

7.1 Este Acordo entrará em vigor a partir da data em que esta Emenda seja assinada por ambas as partes.



7.2 Este Acordo poderá ser considerado como terminado por qualquer das Partes, em qualquer momento mediante notificação escrita à outra parte com uma antecedência mínima de 30 dias, sem necessidade de qualquer causa.

SEGUNDO: Adicionar a cláusula "Programas e Requisitos", o artigo 3.3, que terá a seguinte redação:

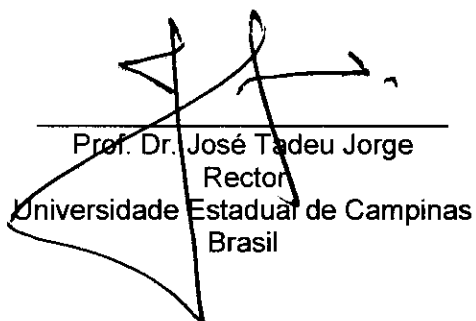
3.3 UNICAMP aceitará a documentação apresentada pelo estudante à SG/OEA durante o processo de seleção de bolsas, assim como a forma da solicitação, *Curriculum Vitae*, carta de motivação e recomendação, histórico escolar e diplomas, para efetuar o processo de avaliação e aceitação do estudante.

TERCEIRO: Os demais termos do Acordo de 3 (três) de dezembro/2002, continuam em vigência.


EM FÉ DE QUE os devidamente autorizados representantes das PARTES assinam a presente Primeira Emenda em dois originais no idioma Português.

PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS

PELA SECRETARIA GERAL DA
ORGANIZACAO DOS ESTADOS
AMERICANOS



Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Rector
Universidade Estadual de Campinas
Brasil



Sra. Maria Levens
Directora
Departamento Desarrollo Humano
Organización de Estados Americanos

Lugar: Campinas, Brasil
Data:

Lugar: Washington, D.C.
Data: 16 de nov 2008



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Volume 115 • Número 72 • São Paulo, sábado, 16 de abril de 2005

PODER
Executivo SEÇÃO II

Atos do Governador

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

Decreto de 15-4-2005

Transferindo, por conveniência do serviço, o Cel PM 4084-3 Raugston Benedito Bizarria Dias, do CPI-7, para a DE, a contar de 18-4-05.

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Decretos de 15-4-2005

Exonerando, a pedido e a partir de 20-4-2005, o Professor Carlos Henrique de Brito Cruz, RG 7.517.060, do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

Nomeando, com fundamento no art. 59 dos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, baixado pelo Dec. 52.255-69, José Tadeu Jorge para exercer o cargo de Reitor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com mandato de 4 anos, a partir do término do mandato do atual Reitor.

C.R.O. REGISTRO CIVIL E INSTRUMENTO
Para Nomeação de C. Brito Cruz, RG 7.517.060
Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Campinas
Autentico e registrado em cartório, RG 7.517.060
em 19 ABR 2005
B. Gerardo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO
0196AB014730